

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

OK

LEI N.º 021 de 30 de junho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas do Bairro Cem Braças, conforme mapa anexo, a
seguir:

RUAS	ÍNICIO	TÉRMINO
1- Casuarina	Estrada Cabo Frio	Rua Brasil
2- Pedro Luiz	Rua Clotildes	Rua Casuarina
3- Clotildes	Estrada Cabo Frio	Até seu final
4- Saloni Carvalho	Rua Clotildes	Até seu final
5- Getsemani	Estrada Cabo Frio	Rua Clotildes
6- Dourados	Rua Casuarina	Praça N. Sra. Aparecida
7- Vasco da Gama	Rua Dourados	Rua Itajurú
8- Progresso	Rua Dourados	Rua Mercedes
9- Itajurú	Estrada Cabo Frio	Rua Casuarina
10- Mercedes	Rua Itajurú	Rua Custódio Alves
11- Travessa Pedro Jorge	Rua Itajurú	Até seu final
12- Travessa das Meninas	Rua Mercedes	Até seu final
13- Brasil	Rua Casuarina	Até seu final
14- Boa Esperança	Rua Mercedes	Rua Progresso
15- Do Canto	Rua Progresso	Até seu final
16- José Gonçalves	Rua Progresso	Até seu final
17- Diego Leonardo	Rua Progresso	Até seu final

Alcina

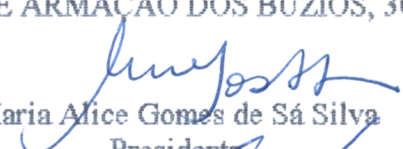
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

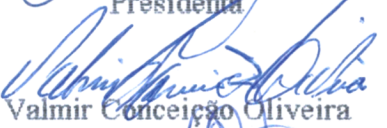
18- Marcílio Dias	Rua Mercedes	Até seu final
19- Bom Jesus	Rua Progresso	Até Sub-Estação da CERJ
20- Praça N. Sra. .Aparecida	(No término da Rua Dourados em frente a Igreja Católica)	
21- Travessa Antônio Alves Simas	Campo de Polo	Rua Mercedes
22- Risolina Angélica Santana	Rua Mercedes	Rua Recanto do Marisco
23- Ermelino Leite de Azevedo	Rua Risolina Angélica Santana	Rua Risolina Angélica Santana
24- Rua das Flores	Rua Risolina Angélica Santana	Rua Bom Jesus
25- Rua Gaspar João dos Reis	Rua Bom Jesus	Rua das Flores
26- Irenice da Costa Silveira	Rua das Flores	Rua Emerlino Leite de Azevedo
27- Trav. Clotilde Delfina dos Reis	Rua Mercedes	Rua Risolina Angélica Santana
28- Trav. Isaurina Alves dos Reis	Rua Mercedes	Rua Risolina Angélica Santana
29- Rua Custódio Alves	Estrada de Tucuns	Rua Risolina Angélica Santana

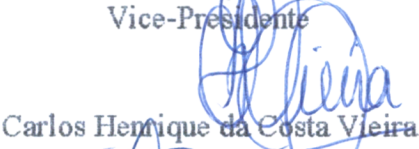
ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

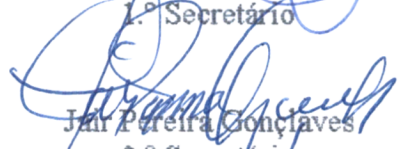
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE JUNHO DE 1997.


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta


Valmir Conceição Oliveira
Vice-Presidente


Carlos Henrique da Costa Vieira
1.º Secretário


Jair Pereira Gonçalves
2.º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚNOS

18- Rua das Flores	Rua Mercedes	Até ao final
19- Rua das Flores	Rua Mercedes	Até ao final
20- Praça N. S. do Rosário	(No terreno da Rua das Flores em frente a Igreja)	
21- Travessa Antônio Alves N. 100	Campo de Fátima	Rua Mercedes
22- Rua das Flores	Rua Mercedes	Rua das Flores
23- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
24- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
25- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
26- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
27- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
28- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores
29- Rua das Flores	Rua das Flores	Rua das Flores

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚNOS

Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidente

Vilmar Conceição Oliveira
Vice-Presidente

Carlos Henrique da Costa Lima
1º Secretário

Janete Gonçalves
2º Secretário